



Gabinete do Conselheiro

Ofício nº 049/2013/TCE-MT/GCS-LHL

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Ananias Martins de Souza Filho
Ex- Prefeito do Município de Rondonópolis
Avenida São João, nº 1389 – Bairro Centro
Rondonópolis – MT

Referente: Processo nº: 196339/2012
Assunto: Citação e Encaminhamento de Relatório de Auditoria

Prezado Senhor:

INTIMO Vossa Senhoria acerca do teor da medida cautelar em anexo, concedida por este Relator nos autos da Representação Interna em epígrafe, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal de Contas de Mato Grosso, bem como encaminhado cópia do Relatório Técnico e Decisão constantes nos autos (fls. 02-23 TCE).

Neste mesmo ato, CITO Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias, em querendo, apresente manifestação de Defesa, a contar da juntada nos autos do aviso de recebimento da vertente citação, acerca das irregularidades objeto da Representação Interna.

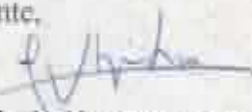
ADVIRTO que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Senhoria será considerado revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

Gabinete de Conselheiro

ADVIRTO, ainda, que a atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos 258, § 2º, e 151, § 2º, ambos do RITCE/MT.

SOLICITO que consigne em sua defesa o número do processo em epígrafe.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Lima
Conselheiro Substituto